

Vitória (ES), sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024.

31

## **PORTARIA Nº 070-S, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Hospital Estadual João dos Santos Neves.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-PJ2NW, e,

### **CONSIDERANDO**

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito do Hospital Estadual João dos Santos Neves, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

### **RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR A UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UECI** no âmbito do **HOSPITAL ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS NEVES**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

**Art.2º** Compete à UECI/SESA/HJSN, dentre outras atividades complementares e correlatas:

**I.** coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SESA/HJSN;

**II.** supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

**III.** efetuar análise de riscos;

**IV.** adotar medidas de integridade e compliance;

**V.** elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

**VI.** impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SESA/UIJM;

**VII.** observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

**Parágrafo Único:** A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESA/HJSN, com fixação de prazo para atendimento.

**Art.3º** A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SESA/HJSN, será composta pelos seguintes servidores:

**I. JONAS ELIAS RODRIGUES ZORZAL** - Nº Funcional: 3152553 - Coordenador;

**II. LUCIA HELENA RODRIGUES DEMUNER** - Nº Funcional: 1555731 - Membro;

**III. LEIDIMARA NEVES DE OLIVEIRA MARTINS** - Nº Funcional 4219376 - Membro.

§1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora **LEIDIMARA NEVES DE OLIVEIRA MARTINS** - nº Funcional 4219376.

**Art.4º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 030-S, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 25/01/2023.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por um prazo de 12(doze) meses.

Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1263275**

## **PORTARIA Nº 068-S, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Determina Processo Administrativo Disciplinar.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-NC8B2,

### **RESOLVE**

**Art.1º DETERMINAR**, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do servidor público de número funcional 2933152, ocupante do cargo efetivo de médico, pelo suposto ABANDONO DE CARGO público, e demais atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme consta nos autos do processo nº **2024-NC8B2**.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o servidor da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

**ANALBERTO INACIO MENEGUEL**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS - Respondendo

**Protocolo 1263295**